

EDITAL Nº 058/2022/PROEN
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVILLE
1º SEMESTRE LETIVO DE 2023

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de ingresso com Bolsa de Estudo por Mérito** nos cursos de graduação, **modalidade presencial**, concedida na primeira parcela, conforme a Resolução 34/22 do Conselho de Administração da FURJ.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo, destina-se à seleção de alunos para ingresso com Bolsa de Estudo por Mérito, nos cursos de graduação presenciais, conforme a disponibilidade de vagas e cursos estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

2. DA FINALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO

2.1 A modalidade do Programa de Bolsa Mérito nos cursos de graduação ofertados pela Univille contempla:

- a) A oferta de Bolsas pelo Desempenho no Enem aos participantes inscritos no Enem dos últimos 5 anos;
- b) A seleção se dará pela média igual ou superior a 450 pontos no desempenho do ENEM;
- c) A oferta de Bolsas pelo histórico escolar aos participantes inscritos pelo histórico escolar;
- d) A seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do último ano do ensino médio.

2.2 Os percentuais de bolsas ofertados serão:

2.2.1 No período de 07 de novembro de 2022 até 30 de janeiro de 2023 - 80% de bolsa na primeira parcela (matrícula) para alunos com média igual ou superior a 7 (sete) ou com média igual ou superior a 450 pontos no desempenho do ENEM;

2.3 O percentual da bolsa de estudo a ser concedido não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens, visitas técnicas, atividades curriculares ou extracurriculares, ou ainda qualquer outra atividade relacionada ao curso que não integre o valor da mensalidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições e matrículas do processo seletivo de que trata este Edital iniciará em 07 de novembro de 2022 e se estenderá até o dia 30 de janeiro de 2023, **ou enquanto houver vagas** nos cursos estabelecidos no anexo I do presente Edital.



3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site univille.br/ingresso, ou diretamente nos links abaixo, sem cobrança de taxa de inscrição:

3.2.1 [Cursos de Joinville – clique aqui e faça sua matrícula](#)

3.2.1.1 Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail caa@univille.br ou WhatsApp (47) 98836-7106

3.2.3 [Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua matrícula](#)

3.2.3.1 Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail secsbs@univille.br ou WhatsApp (47) 98884-8169

3.2.4 [Cursos de São Francisco do Sul – clique aqui e faça sua matrícula](#)

3.2.4.1 Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail univille.sfs@univille.br ou WhatsApp (47) 98455-0281

3.3. Conforme o estabelecido no item 3.1, enquanto houver vagas nos cursos ofertados no Anexo I ao presente edital, a Univille terá a prerrogativa de prorrogar o prazo das inscrições sem necessidade de lançamento de novo edital.

3.4. Após realizada a inscrição, será gerado o boleto referente a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Ter concluído o Ensino Médio.

4.2. Ter realizado o ENEM nos anos últimos 5 anos, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da inscrição disponível no site da Universidade, univille.br/ingresso, cabendo ao candidato:

5.1. Para Seletivo Univille – Desempenho no ENEM

- a. Anexar o boletim de desempenho obtido no Enem Nacional (poderá ser usado o desempenho dos últimos 5 anos);
- b. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.

5.2. Para o Seletivo Univille – Histórico Escolar do Ensino Médio



- a. Anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b. Concluir a inscrição e gerar o boleto referente a primeira parcela da semestralidade que corresponde à matrícula.
- c. Caso o candidato não tenha concluído o ensino médio, deverá anexar declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão em 2022.

5.3 Não poderão participar do presente processo seletivo:

5.3.1 Os estudantes de cursos de graduação da Univille matriculados em 2022, ou ainda, com matrícula trancada.

5.3.2 Os candidatos que possuírem débito, de qualquer natureza, junto à Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille, inclusive na condição de responsável financeiro, salvo se até os prazos estabelecidos para a inscrição houver a quitação do débito.

6. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As bolsas serão concedidas por ordem de chegada, e a seleção se dará pela média das notas apresentadas nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática **do último ano do ensino médio**, para quem obtiver média igual ou superior a 7 (sete). A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, ou pelo desempenho no Enem Nacional, para quem obtiver média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

6.1.1 Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 2ª série/ano do Ensino Médio.

6.1.2 Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

6.2 A concessão das bolsas está condicionada ao limite estabelecido no Anexo I, e ao período de inscrição e matrícula descrito neste Edital, bem como ao pagamento do boleto da primeira parcela, que corresponde a efetivação da matrícula, até a data do vencimento.

6.3 As notas que estiverem fora da escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, serão convertidas para este formato.

6.4 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam sistemas de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, expedida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.

6.5 Estarão automaticamente desclassificados do presente Edital os candidatos que obtiverem **nota inferior** a 7 (sete) nas disciplinas analisadas para a classificação ou



inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos de acordo com os critérios/requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5.

6.5.1 A UNIVILLE se reserva no direito de chamar candidatos que obtiveram médias inferiores a 7 (sete) **ou** inferiores a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos caso as vagas ofertadas no Anexo I deste edital não sejam preenchidas.

7 DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis neste edital.

7.2 A convocação para matrícula será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição após a confirmação do pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula.

7.3 Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no site univille.br/editais.

7.4 No valor da primeira parcela (matrícula) será concedido o benefício de acordo com os períodos descritos no item 2.2

7.5 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato terá 3 (três) dias úteis para comparecer na Central de Atendimento Acadêmico para apresentar os documentos originais e assinar a ficha de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais, sob pena de perda da bolsa.

7.6 Dos documentos necessários para a realização da matrícula.

- a. Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d. RG (**original legível**)
- e. CPF (**original legível**)
- f. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g. Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h. Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i. Atestado de Vacinação contra a Rubéola (para mulheres até 40 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996) (**cópia legível**)
- j. RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**original legível**)

7.6.1 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2022 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão, deverão apresentar **Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e**



frequência na 3ª série em 2022, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.

7.6.2. Os ingressantes no curso de **Odontologia**, além dos itens acima, deverão apresentar **atestado de imunização contra Hepatite B** (cópia legível).

7.6.3 Os ingressantes que se auto **identificarem com necessidades educacionais especiais** deverão anexar, na inscrição da matrícula, **laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial**, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

7.6.4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

7.6.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

8 DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA MÉRITO

8.1 A bolsa de estudo de que trata este Edital, conforme os percentuais definidos no item 2 terá validade apenas para a primeira parcela (matrícula).

9. DO CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA, ABANDONO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 Após a efetivação da matrícula, mesmo que antes de iniciado o curso, o cancelamento, a desistência, abandono ou a transferência de IES, gera a perda automática do benefício concedido por meio deste Edital.

9.2 O candidato classificado deve respeitar os requisitos constantes neste Edital, sendo que, caso a matrícula não seja considerada efetivada dentro das normas e condições aqui disciplinadas, perderá o direito à bolsa do presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O pagamento da parcela fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício/percentual obtido.

10.2. O Programa Bolsa Mérito é um benefício que não será concedido de forma cumulativa com qualquer outro tipo de benefício ofertado pela Univille ou mediante repasses governamentais.

10.3. O benefício referente à Bolsa Mérito será concedido, exclusivamente, para novas matrículas (alunos ingressantes), respeitando o calendário de matrículas do período pela Univille, sendo que não serão concedidas bolsas retroativas.

10.4. O benefício de que trata este Edital é de natureza pessoal e intransferível, não podendo o beneficiário negociar nem dispor do benefício recebido sob qualquer forma ou meio.



10.5. A bolsa de que trata o presente Edital constitui mera liberalidade da Univille, não gerando direito adquirido.

10.6 Por se tratar de mera liberalidade da FURJ/Univille, o benefício de que trata este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, respeitando sempre os contratos de prestação de serviços educacionais firmados para o período letivo em andamento.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas neste Processo Seletivo, assim como o acompanhamento de eventuais alterações.

10.8 Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do Processo Seletivo vinculado ao presente Edital.

10.9 As vagas apresentadas neste Edital poderão sofrer alterações, com complemento de demais vagas não preenchidas em outros processos seletivos oferecidos pela Univille.

10.10 O acadêmico ingressante por este Edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

10.11 Fraude, adulteração ou falsificação das informações ou dos documentos fornecidos pelo candidato implicará, a qualquer tempo, no cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

10.12 Os casos omissos / excepcionais serão resolvidos entre a Diretoria Administrativa da FURJ e a Pró-Reitora competente.

10.13 A FURJ/UNIVILLE se reserva no direito de cancelar a oferta do curso caso o número de matrículas não atinja o número mínimo de equilíbrio do curso.

10.14 No caso do estabelecido no item 10.13, o beneficiário poderá escolher outro curso que tenha a oferta confirmada na modalidade escolhida pelo beneficiário, mediante a disponibilidade de vagas na mesma modalidade.

10.15 O presente Edital tem validade para o 1º semestre letivo de 2023, conforme os cursos e prazos/períodos descritos neste Edital.

10.16 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville (SC), 10 de novembro de 2022.


Profª Patrícia E. F. Magri
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. Campus Joinville

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	EDUCAÇÃO FÍSICA- Licenciatura e Bacharelado	Matutino	64
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	EDUCAÇÃO FÍSICA- Licenciatura e Bacharelado	Noturno	64
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	ENFERMAGEM--	Matutino	18
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	ENFERMAGEM--	Noturno	18
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FARMÁCIA--	Matutino	16
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FARMÁCIA--	Noturno	16
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FISIOTERAPIA--	Noturno	18
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	NATUROLOGIA--	Matutino	11
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	NUTRIÇÃO--	Noturno	20
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	ODONTOLOGIA-Cirurgião Dentista	Matutino	20
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	PSICOLOGIA--	Matutino	21
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	PSICOLOGIA--	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ARQUITETURA E URBANISMO-	Noturno	18
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE--	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES--	Noturno	21



Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA--	Noturno	8
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Jogos Digitais	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Produto e Serviço	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA--	Noturno	18
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA CIVIL--	Noturno	18
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO--	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA MECÂNICA--	Noturno	18
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA QUÍMICA--	Noturno	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO--	Noturno	21
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	ARTES VISUAIS-Bacharelado	Noturno	22
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-Licenciatura	Noturno	12
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-Linha de Formação: Área de Meio Ambiente e Biodiversidade	Noturno	20
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Matutino	56
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Noturno	56
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	HISTÓRIA-Licenciatura	Noturno	20
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	LETRAS-Bacharelado	Noturno	22
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	LETRAS-Habilitação: Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Noturno	22
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	PEDAGOGIA--	Noturno	18



Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	ADMINISTRAÇÃO-Ênfase: Administração de Empresas	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS CONTÁBEIS--	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS ECONÔMICAS--	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CINEMA E AUDIOVISUAL--	Noturno	18
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	COMÉRCIO EXTERIOR--	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-	Noturno	18
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Noturno	18

1.1. Dos Cursos oferecidos com vagas remanescentes:

1.1.1. Cursos oferecidos no Campus de Joinville:

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS	
			TOTAL	REMANESCENTES 1º SEMESTRE DE 2023
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	GASTRONOMIA -BACHARELADO	Noturno	40	21
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Animação Digital	Noturno	53	40
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Gráfico e Digital	Noturno	53	36
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	DESIGN-Linha de Formação: Moda	Noturno	53	42

2. Campus São Bento do Sul

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	FISIOTERAPIA--	Noturno	18
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	PSICOLOGIA--	Noturno	18
Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ARQUITETURA E URBANISMO-	Noturno	18



Ciências Exatas, Engenharias, Arquitetura e Design	ENGENHARIA MECÂNICA--	Noturno	18
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Matutino	26
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Noturno	20
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	ADMINISTRAÇÃO-Ênfase em Administração de Empresas	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CIÊNCIAS CONTÁBEIS--	Noturno	22
Ciências Socioeconômicas e Hospitalidade	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL--	Noturno	20

3. Unidade São Francisco do Sul

COMITÊ DE ÁREA	CURSO	TURNOS	VAGAS
Ciências da Saúde e Ciências Biológicas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-Linha de Formação: Biologia Marinha	Matutino	16
Ciências Humanas e Ciências Jurídicas	DIREITO-Ciências Jurídicas	Noturno	20

